

RESENHAS

REVIEWS

INTRODUÇÃO AO DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

Ricardo Seitenfus & Deisy Ventura

Com prefácio do Prof. Luiz Olavo Baptista (USP)

Evandro Menezes de Carvalho^()*

“O direito internacional é tão antigo quanto a civilização em geral: ele é uma consequência necessária e inevitável de toda a civilização”. É citando esta célebre frase do Barão Korff que o livro “Introdução ao Direito Internacional Público”, dos professores *Ricardo Seitenfus e Deisy Ventura*, inicia um estudo instigante, atual e admirável deste ramo do Direito.

Em consonância com a formação acadêmica e profissional dos autores, as diversas temáticas do Direito Internacional Público (DIP) são abordadas com a consciência da significância de uma visão de mundo multidisciplinar sem prejuízo do enfoque jurídico da obra. Tal atitude serve de exemplo para iniciativas semelhantes que venham a inter-relacionar, na medida justa, diversas áreas do conhecimento no tratamento de temas específicos. Afinal, o saber é um só.

Estruturado em cinco capítulos, cuja disposição denota a coerência e a consistência do conteúdo desenvolvido, o livro, pela forma com que conduz o leitor na exploração e compreensão dos temas, é útil não só para os estudantes e profissionais do Direito, mas também para aqueles que se dedicam às Relações Internacionais, à Ciência Política, à Economia e à História.

O capítulo inaugural, como condição para ingressar nos assuntos subseqüentes, dedica-se a lançar as noções elementares do DIP. Merece destaque a sistematização dos dispositivos constitucionais que interes-

(*) Advogado, Mestre em Integração Latino-americana pela UFSM e Doutorando em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da USP.

sam às relações internacionais e, por conseqüência, ao DIP, situando o leitor diante das principais normas jurídicas do ordenamento brasileiro. Além disso, questionamentos a respeito do papel do Poder Legislativo ante as relações jurídicas e políticas de natureza internacional — considerando desejável maior participação da sociedade civil, visando à condução transparente dos assuntos externos — e sobre a preponderância da União, na quase totalidade do tratamento das questões externas, conferem, já neste primeiro capítulo, o tom apropriadamente provocativo e sempre reflexivo a permear todo o livro.

O estudo das fontes do DIP, no segundo capítulo, retém o essencial que integra esse tema. Aborda-se, também, e de um modo fácil de se apreender, os aspectos que envolvem a produção do texto convencional, a conclusão dos tratados multilaterais e o rito de incorporação de tratado internacional pela ordem jurídica brasileira. Duas importantes nascentes do DIP são oportunamente incluídas nesta parte, quais sejam, os atos unilaterais dos Estados e as Resoluções emanadas das organizações internacionais.

O tratamento dos sujeitos detentores de personalidade jurídica internacional é objeto do terceiro capítulo. Nesse tópico, além dos dois sujeitos incontestes do direito internacional, o Estado e as Organizações Internacionais, insere-se considerações relevantes quanto ao papel do indivíduo, da organização não-governamental e da empresa multi ou transnacional. Discussão atual e estimulante que é enfrentada com seriedade e com certo desejo de mudança, ao defender, por exemplo, uma revisão do papel do indivíduo a fim de que se possa ampliar as possibilidades de se invocar o direito internacional ante os tribunais nacionais. Merece ainda relevo a visão singular sobre a soberania estatal e a abordagem segura e clara a respeito da distinção entre a ordem jurídica supranacional e o atributo da supranacionalidade. Assuntos cuja exposição aqui conferida ultrapassa o “lugar comum” predominante em boa parte dos trabalhos doutrinários a respeito.

O capítulo seguinte estabelece o marco jurídico do relacionamento entre os Estados, englobando, em sua análise, as relações diplomáticas e consulares, o direito internacional econômico e a regulação dos espaços internacionais. Evidencia-se, nessa parte do trabalho, a explanação sobre os mecanimos de solução pacífica dos litígios e o item que versa sobre a doutrina da não-intervenção, ao apresentar uma tipologia da intervenção segundo sua natureza, seus objetivos visados, os meios de que se utiliza, os intervenientes e o grau de licitude.

O último capítulo encerra a obra com igual fôlego com que a mesma se iniciou. Trata-se de uma perspectiva do direito internacional em movi-

mento por decorrência dos fenômenos da globalização (“anjo ou demônio pós-moderno”) e da integração econômica. Nessa parte final, lança-se de forma apropriada as bases do direito da integração econômica, incluindo-se o Direito Comunitário Europeu e o Direito do Mercosul, acompanhado da análise de alguns casos da jurisprudência brasileira recente.

Fazendo uso de uma linguagem simples e precisa (o que é uma virtude que deveria ser exercitada por muitos pesquisadores), as referências aos conceitos e pensamentos de autores clássicos são pontuadas por comentários esclarecedores e observações críticas. Ademais, deve-se salientar o fato de que os autores não se furtam de tomar posição em certos temas polêmicos — o que é salutar para o debate acadêmico e, sobretudo, para a própria evolução deste ramo do Direito. A consequência de tudo isso é que cada frase, cada parágrafo, concentra informações importantes que fornecem novas perspectivas de pesquisa e de reflexão. Não se trata, portanto, de uma revisão dos conteúdos tradicionais de DIP.

Por fim, não se poderia deixar de anotar a cortesia dos autores com o leitor, ao elencarem, no início de determinados capítulos e subpartes, uma bibliografia recomendada àqueles que pretendam aprofundar o assunto em questão.

Lançado em 1999, o livro “Introdução ao Direito Internacional Público”, publicado pela Livraria do Advogado Editora, de Porto Alegre, foi adotado por diversos cursos de Direito e prepara-se para a terceira edição (como previu o Prof. *Luiz Olavo Baptista* ao assinar o prefácio). Revelando-se extremamente atual, didática, objetiva e inovadora, a obra integra um conjunto de publicações do Prof. *Ricardo Seitenfus* sobre a temática internacional, quais sejam: *Manual das Organizações Internacionais*; *Textos Fundamentais do Direito das Relações Internacionais* e *Fundamentos das Relações Internacionais*, todos da mesma Editora.

Garantindo o seu lugar entre as principais doutrinas brasileiras destinadas ao estudo desse vasto e desafiante ramo do Direito, conclui-se esta resenha citando os autores, e concordando com eles, numa reflexão que prenuncia a posição do DIP no cenário jurídico atual: “É fato que diversos conceitos jurídicos não têm mais sentido no rápido avançar das relações internacionais em todos os seus planos. Entretanto, não é o DIP, mas o direito interno que se vê mais atingido e ameaçado. Novos postulados, dotados de instrumentos técnicos também originais, devem anunciar o direito do futuro, irrefutavelmente um direito internacional” (p. 180). Apenas uma consequência do prognóstico proferido pelo Barão Korff.
